



Projeto de Lei do Executivo nº 36/2025

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 4 de dezembro, por 6ª Reunião Extraordinária da Sessão Legislativa de 2025, o Projeto em epígrafe foi aprovado em regime simplificado de votação, conforme requerido pelo(a) Vereador(a) Evandro Oliveira Miranda e aprovado pelo Plenário, nos termos do §3º do art. 217 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras.

Assim sendo, a matéria segue para redação final, nos termos do art. 231 do RICML.

Lavras, 5 de dezembro de 2025.

CAIO ELIAS FRANÇA

Técnico Legislativo